



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DE 28 DE OUTUBRO 2015.**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1661/2015**

*Suplementa verbas no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.554/2014 de 26/11/2014, com a seguinte codificação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRANSITO**

0503.06.181.0034.2024.3390300000000.0001 (10544.9)	Material de consumo	R\$.500,00
0503.06.181.0034.2024.3390390000000.0001 (10793.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.1.000,00
0501.04.122.0016.2015.3390300000000.0001 (5289.2)	Material de consumo	R\$.1.045,00
0501.04.122.0016.2015.3390390000000.0001 (5503.4)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2028.3190160000000.0020 (11375.1)	Outras despesas varáveis – pessoal civil	R\$.300,00
0601.12.365.0071.2028.3390300000000.0020 (11533.9)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2036.3190940000000.0020 (16508.5)	Indenizações e restituições trab.	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.0020 (16642.1)	Material de consumo	R\$.5.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390390000000.0020 (16993.5)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.4.000,00
0601.12.365.0071.2029.3390300000000.0020 (12495.8)	Material de consumo	R\$.1.500,00
0601.12.365.0071.2029.3390390000000.0020 (12893.7)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.5.000,00
0601.12.365.0071.2029.3390460000000.0020 (13115.6)	Auxílio – alimentação	R\$.1.500,00
0601.12.365.0071.2031.3390300000000.0020 (14022.8)	Material de consumo	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.1043.4490520000000.0020 (61285.5)	Equipamentos e material perm.	R\$.33.000,00
0603.12.362.0069.2040.3390390000000.0001 (19332.1)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.1.777,70
0603.12.362.0069.2040.3390140000000.0001 (19070.5)	Diárias – civil	R\$.54,00
0606.13.392.0074.0011.3350410000000.0001 (20351.3)	Contribuições	R\$.30.080,00
0607.27.812.0068.2044.3390300000000.0001 (21813.8)	Material de consumo	R\$.400,00
0607.27.812.0068.2043.3390390000000.0001 (21625.9)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.4.300,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.1028 (16643.0)	Material de consumo	R\$.2.000,00
0601.12.365.0071.2032.3390320000000.1026 (14528.9)	Material,bem ou serviço p/ distr.grat.	R\$ 369,00
0601.12.365.0071.2033.3390320000000.1026 (14645.5)	Material,bem ou serviço p/ distr.grat	R\$ 964,00
0602.12.361.0067.2039.3390320000000.1026 (18456.0)	Material,bem ou serviço p/ distr.grat	R\$ 1.137,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4011 (25717.6)	Outros serviços de terceiros P.J	R\$.7.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390360000000.4011 (25561.0)	Outros serviços de terceiros P.F.	R\$.2.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.0040 (25716.8)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.18.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390300000000.0040 (25069.4)	Material de consumo	R\$ 4.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

0801.04.122.0016.2055.3390300000000.0001 (31307.6)	Material de consumo	R\$.3.000,00
0801.04.122.0016.2055.3390390000000.0001 (31499.4)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.3.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0901.08.244.0042.2063.3390140000000.0001 (35031.1)	Diárias – civil	R\$.3.000,00
0901.08.244.0042.2063.3390470000000.0001 (35409.0)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$.100,00
0901.08.244.0042.2067.3390390000000.0001 (36334.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.1.600,00
0901.08.244.0042.2063.3390300000000.0001 (35043.5)	Material de consumo	R\$.1.300,00

#### **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$.145.926,70**

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar suporte a suplementação de verbas de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

#### **GABINETE**

0201.04.122.0010.2003.3190110000000.0001 (288.7)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.1.000,00
--	-------------------------------	--------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**

0301.04.122.0016.0003.3350410000000.0001 (993.8)	Contribuições	R\$.2.400,00
--	---------------	--------------

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0401.04.123.0016.2009.31901100000000.0001 (3027.9)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRANSITO</b>		
0501.04.122.0016.2015.31900400000000.0001 (5055.5)	Contratação por tempo determinado	R\$.500,00
0501.04.122.0016.2015.31901100000000.0001 (5101.2)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.2.000,00
0501.04.122.0016.2016.33903600000000.0001 (5833.5)	Outros serviços de terceiros P.F	R\$.1.000,00
0501.26.782.0123.2017.33903900000000.0001 (6434.3)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 6.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO</b>		
0601.12.365.0071.2029.31901100000000.0020 (12215.7)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.20.000,00
0601.12.365.0071.2029.31900400000000.0020 (12146.0)	Contratação por tempo determ.	R\$.4.300,00
0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0020 (16364.3)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.33.000,00
0606.13.392.0074.2042.33901400000000.0001 (20477.3)	Diárias –civil	R\$.450,00
0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001 (20603.2)	Premiações cult., art.,cien.,desp e out.	R\$.1.606,00
0606.13.392.0074.2042.33903200000000.0001 (20617.2)	Mat., bem ou serviço p/ distr.grat.	R\$.469,00
0606.13.392.0074.2042.33903300000000.0001 (20687.3)	Passagens e desp. com locom.	R\$.200,00
0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001 (20709.8)	Outros serviços de terceiros P.F.	R\$.1.000,00
0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001 (20787.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.7.868,98
0607.27.812.0068.2043.31901100000000.0001 (21209.1)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.500,00
0601.12.365.0071.2030.33903000000000.1028 (13340.0)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2030.33903900000000.1028 (13533.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0701.10.301.0047.2046.31900400000000.4011 (24804.5)	Contratação por tempo determinado	R\$.9.000,00
0701.10.301.0047.2046.33904700000000.0040 (26090.8)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$.2.000,00
0701.10.301.0006.2050.33903200000000.0040 (23107.0)	Material, bem ou serv. p/ distr.grat.	R\$.20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
0801.20.606.0106.2056.33903000000000.0001 (32124.9)	Material de consumo	R\$.6.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0901.08.241.0042.2064.33903000000000.0001 (33762.5)	Material de consumo	R\$.1.100,00
0901.08.241.0042.2064.33903600000000.0001 (33946.6)	Outros serviços de terceiros P.F.	R\$.5.418,00
0901.08.241.0042.2064.33903200000000.0001 (33876.1)	Material, bem ou serviço p/dist. grat.	R\$.730,00
0901.08.241.0042.2064.33903900000000.0001 (34024.3)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.450,00
0901.08.244.0042.1033.44905200000000.0001 (34613.6)	Equipamentos e material permanente	R\$.3.000,00
0901.08.244.0042.2063.33903300000000.0001 (35157.1)	Passagens e despesa com locomoção	R\$.500,00
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.0001 (35497.0)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0901.08.244.0042.2067.33903200000000.0001 (36264.6)	Material, bem ou serviço p/dist. Grat	R\$.500,00
0902.08.243.0039.0017.33404100000000.0001 (36592.0)	Contribuições	R\$.589,72
0902.08.243.0039.1034.44905200000000.0001 (36616.1)	Equipamentos e material perm.	R\$.800,00
0902.08.243.0039.2069.33903600000000.0001 (36901.2)	Outros serviços de terceiros P.F.	R\$.1.500,00
0902.08.243.0039.2069.33903900000000.0001 (37018.5)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.500,00
0902.08.243.0039.2070.33901400000000.0001 (37310.9)	Diárias – civil	R\$.246,00
0902.08.243.0039.2070.33903000000000.0001 (37322.2)	Material de consumo	R\$.400,00
0902.08.243.0039.2070.33903300000000.0001 (37436.9)	Passagens e deslocamento	R\$.229,00
0902.08.243.0039.2070.33903600000000.0001 (37458.0)	Outros serviços de terceiros P.F	R\$.200,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>		<b>R\$.143.456,70</b>

**Art. 3º** Servirá de recursos ainda, para dar suporte a suplementação de trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado no seguinte vínculo:

Excesso recurso vinculado 1026 Merenda escolar	R\$ 2.470,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.470,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

**MÁRCIO THUMS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VILSON ANTÔNIO COLLI**  
Vice-Prefeito Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”